



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 231/ 2012

Cacimbas - PB, 19 de Março de 2012.

**CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE
SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE
CACIMBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Cacimbas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Art 1.º - Fica criada a Estrutura Administrativa do **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS**, constituída dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos da Lei Municipal n.º 0185/2009, que trata das atribuições dos órgãos e ocupantes de cargos do Instituto de Previdência;

**CAPÍTULO II
Dos Cargos e subsídios Funções de Diretoria**

Art 2.º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, expositados na presente lei, conforme o inc. II, do art. 37, da Constituição Federal, com os símbolos e valores a seguir:

I – Um Cargo de Diretor Presidente, sob o símbolo CC-1, com subsídio mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

II – Um Cargo de Diretor Financeiro, sob o símbolo CC-2, com subsídio mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

III – Um Cargo de Diretor Previdenciário, sob o símbolo CC-2, com subsídio mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

Parágrafo Único – As funções das diretorias e ocupantes dos cargos em comissão do Instituto de Previdência, são os constantes na Lei Municipal n.º 0185/2009.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 3.º - Fica o Diretor Presidente do Instituto de Previdência, autorizado a proceder no orçamento da instituição, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente LEI correrão por conta das dotações previstas no ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Art 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS/PB. Em, 19 de Março de 2012.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal